

**ANÁLISE DE RECURSO DE PROPONENTE DO EDITAL 2024
DA LEI ALDIR BLANC**

Resposta recurso ao Edital 2024 LAB

A/c: Proponente LUIZ EDUARDO FERREIRA DE JESUS

NOME DO PROJETO INSCRITO: MUSICALIZAÇÃO CULTURAL

**CATEGORIA: Pessoa Jurídica/Grupo cultural com CNPJ - bolsa com
contrapartida diversa**

**Ref.: Recurso à análise de Projeto apresentado ao Edital da Lei Aldir Blanc
2024**

Dos fatos:

O proponente apresentou tempestivamente projeto no edital acima informado, dentro dos parâmetros legais vigentes instituídos pelo edital e legislações pertinentes.

O projeto em questão fora classificado como suplente devido ao limite de bolsas oferecidas para a categoria.

O proponente acionou a presente comissão através de recurso, apresentando os fatos que julgou pertinentes, para solicitar nova avaliação, no caso, a classificação do projeto através da inclusão via cotas, alegando não ter tido acesso à inserção desta informação no formulário.

Do mérito:

O recurso é tempestivo e fora analisado pela Comissão Municipal.

Da análise:

Os membros da supracitada comissão analisaram os dados apresentados pelo proponente.

Esclarecemos que os argumentos apresentados no recurso dizem respeito ao cumprimento de quesitos, por parte do projeto. Em relação à ausência de acesso

MXP

para a inserção da informação de ser proponente com direito a cotas, informamos que tal argumento não se sustenta, porque ainda que tal possibilidade não estivesse disponível, o proponente poderia inserir a declaração informativa de cotas, cuja minuta estava nos anexos do edital.

Conclusão:

Apesar da relevância do projeto apresentado, após detida análise das propostas feitas no presente edital, a Comissão verificou que o projeto do recorrente, apesar de possuir o referido mérito, deixou de ganhar a pontuação bônus por não se enquadrar em nenhum dos requisitos mencionados acima.

Após a observação e análise realizada, a presente comissão concluiu por **INDEFERIR** o recurso em tela e **MANTER A CLASSIFICAÇÃO** anteriormente computada.

28/11/2024


MARILZA ANGELO DE MELO BARBOSA
MATRÍCULA: 152138


MARIA REGINA DE OLIVEIRA ALCANTARA
MATRÍCULA: 151282


DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 151175